

**LEI Nº 5.612, DE 11 DE ABRIL DE 2.001**

Prorroga prazo da Lei 4.690/95, que autoriza convênio com instituições de assistência aos deficientes; e altera o valor correlato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a prorrogar, pelo prazo de 04 (quatro) meses, o convênio de que trata a Lei 4.690, de 11 de dezembro de 1.995, celebrado com a ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, AMARATI – Associação de Educação Terapêutica, Centro de Atendimento à Síndrome de Down “BEM-TE-VI”, Centro de Reabilitação de Jundiaí e Instituto Jundiaiense “Luiz Braille”.

**Art. 2º** - A prorrogação que cuida o artigo anterior obedecerá aos termos da minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações:

12.01.13.75.428.2202.3132.0 : R\$ 315.000,00

12.01.13.75.428.2202.3132.5001: R\$ 169.000,00

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.



**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril de dois mil e um.



**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



**TERMO DE PRORROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO IV** que se faz ao **CONVÊNIO** nº 01/96, celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem; APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; AMARATI – Associação de Educação Terapêutica; Centro de Atendimento à Síndrome de Down “BEM-TE-VI”; Centro de Reabilitação de Jundiá; e o Instituto Jundiense “LUIZ BRAILLE”,** para atendimento aos portadores de deficiência física e mental.

Processo nº 23.003-7/95.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representada pelo seu Prefeito **MIGUEL HADDAD**, e, de outro, as entidades: **ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem**, inscrita no CNPJ sob nº 51.910.842/0001-11, com sede à Rua Rubens Pires, nº 55, Jardim Pacaembu, neste ato representada por seu Presidente

; **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, inscrita no CNPJ sob nº 50.956.440/0001-95, com sede à Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, neste ato representada por seu Presidente

; **AMARATI – Associação de Educação Terapêutica**, inscrita no CNPJ sob nº 51.910.578/0001-16, com sede à Rua José Maria Marinho, nº 266, neste ato representada por seu Presidente

; **Centro de Atendimento à Síndrome de Down “BEM-TE-VI”**, inscrito no CNPJ sob nº 59.035.642/0001-79, com sede à Rua Dr. Antenor Soares Gandra, nº 1.636, Colônia, neste ato representado por seu Presidente

; **Centro de Reabilitação de Jundiá**, inscrito no CNPJ sob nº 51.864.619/0001-85, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 414, neste ato representado por seu Presidente

; e o **Instituto Jundiense “LUIZ BRAILLE”**, inscrito no CNPJ sob nº 50.958.859/0001-56, com sede à Av. Sebastião Mendes Silva, nº 539, neste ato representado por seu Presidente

, todos na cidade de Jundiá, doravante designadas simplesmente **“CONVENIADAS”**, conforme autoriza a Lei nº , de de de , firmam entre si o presente **CONVÊNIO**:

I – O valor constante da cláusula II do Convênio nº 01/96 passa a vigorar acrescido do valor estimativo de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).



II – Fica, por força do presente Termo, alterada a rubrica orçamentária do Convênio nº 01/96, passando a onerar as seguintes verbas:

12.01.13.75.428.2202.3132.0 : R\$ 315.000,00

12.01.13.75.428.2202.3132.5001: R\$ 169.000,00

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 01/96, firmado em 15 de fevereiro de 1.996, do Termo de Re-Ratificação, firmado em 05 de março de 1.998, e do Termo de Re-Ratificação II, firmado em 01 de setembro de 1.999, e do Termo de Re-Ratificação III, firmado em 24 de março de 2.000.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de de 2001.

  
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

**ATEAL – Assoc. Terap. de Estimulação Auditiva e Linguagem**

**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

**AMARATI – Associação de Educação Terapêutica**

**Centro de Atendimento à Síndrome de Down “BEM-TE-VI”**

**Centro de Reabilitação de Jundiá**

**Instituto Jundiense “LUIZ BRAILLE”**  
